



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 650

De 09 de Agosto de 1.988

Dá denominação a vias públicas localizadas em Loteamentos do Município da Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária do dia 1º de Agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as vias públicas, localizadas no Loteamento "Nossa Senhora das Graças", neste Município, na seguinte conformidade:

Denominação Anterior

Denominação Atual

Avenida "1"

Avenida "Alvaro Guimarães"

Avenida "2"

Avenida "Maria Prado Guimarães"

Rua "1"

Rua "Tomóé Morise"

Artigo 2º - A Rua "K" do Loteamento "Jardim São José", deste Município, fica denominada de Rua "João Bernardo Muniz".

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 dias do mês de Agosto de 1.988 (hum mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal